



PROCESSO Nº 3.315/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 10/11/2022 (dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 04/08/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Ari Guida**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus representantes, já devidamente qualificada nos autos:

1. A empresa **Lehjon Serviços e Locações EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.425.218/0001-38, representada pelo Sr. Donato Moreira Pinto;
2. A empresa **Ale Construções EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.797/0001-20, representada pelo Sr. Leandro dos Santos Rodrigues;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural da sessão, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Outrossim, O Sr. Presidente informa e registra que a análise de mérito da documentação de habilitação todas participantes foi feita internamente pela CPL, acompanhada do Sr. Lucas dos Santos Lima, matriculado junto à municipalidade sob o nº 22.878, Coordenador de Obras vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, órgão técnico competente desta Administração Municipal e também requerente do Processo Administrativo que originou a presente contratação, sendo este o responsável pela avaliação dos documentos de habilitação que dizem respeito à comprovação de capacidade técnica das licitantes, de modo que, uma vez finalizada a análise dos documentos habilitatórios, foi identificado o seguinte quadro:



PROCESSO Nº 3.315/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A empresa Quartzo Construções e Serviços Ltda. não apresentou em seu balanço patrimonial a comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação, na forma exigida pelo item 10.4.2 do instrumento convocatório e, também, pelo art. 31, §2º da Lei 8.666 de 1993, razão pela qual foi considerada inabilitada.

Por seu turno, segundo a análise técnica realizada pelo Servidor vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, a empresa Costa e Chaffin Comércio e Serviços EIRELI não apresentou no rol de ramos por si explorados atividade compatível ao objeto ora licitado, contrariando o disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.4 do instrumento convocatório. Além disso, ainda no que diz respeito à análise técnica, foi constatado que a empresa não apresentou a comprovação de que detém a qualificação técnica exigida através dos itens 10.5.1.3.1 e 10.5.1.3.2 do instrumento convocatório, não atendendo, portanto, os critérios de qualificação técnica previstos no item 10.5 do edital, razão pela qual, igualmente, foi considerada inabilitada no certame licitatório.

Todas as demais empresas participantes foram consideradas habilitadas, sem ressalvas, tendo atendido a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório. Proferido o resultado quanto à fase de habilitação, o Sr. Presidente concedeu vistas às licitantes presentes quanto a documentação de habilitação já apresentada à Comissão para sua análise pessoal.

Encerrada a análise documental pelos licitantes presentes, estes foram questionados quanto a se teriam interesse quanto à apresentação de recurso administrativo contra o resultado da etapa habilitatória, o que foi manifestado de forma positiva pela representante da empresa Lehjon Serviços e Locações EIRELI, que optou por não motivar a sua pretensão recursal.

Considerando a pretensão recursal da participante, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 16/11/2022 a 22/11/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 23/11/2022 a 29/11/2022. Foi informado aos presentes e fica registrado que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informou aos presentes e deixa registrado que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões e a convocação para retomada dos trabalhos, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



PROCESSO Nº 3.315/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Por fim, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que checassem o lacramento dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelas licitantes participantes, os quais permanecerão sob posse da Comissão. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Licitante presente.


LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO

Lehjon Serviços e Locações EIRELI _____


Ale Construções EIRELI - ME _____
